



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	12
ATOS OFICIAIS	14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026

1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta os critérios técnicos de mérito, desempenho e seleção para a designação da função de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaporanga/SP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO	o	disposto	nos	artigos	205,	206	e	211	da
Constituição		Federal;							
CONSIDERANDO		o disposto na Lei Federal nº 9.394,						de 20	de

dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a gestão democrática do ensino público associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento objetivo, transparente e impessoal para a escolha dos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º Este Decreto regulamenta os critérios técnicos de mérito, desempenho e seleção para a designação da função de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaporanga/SP.

Artigo 2º A designação dos Diretores Escolares observará os princípios da:

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060– CENTRO -CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Assinado por 1 pessoa: FABIO BRUNO GURGEL BENINI

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link:

<https://itaporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA6A9AE2DF5048CCB84AE274994BDC6>



– legalidade;

< >– impessoalidade; – moralidade; – publicidade; – eficiência; – transparência; – gestão democrática; – valorização do mérito e do desempenho profissional. – ser servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Público Municipal; – possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal; – possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação acrescida de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar; – não ter sofrido penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos; – não estar afastado por licença sem vencimentos, licenças saúde ou à disposição de outro órgão público na data da inscrição; WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060– CENTRO -CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Assinado por 1 pessoa: FABIO BRUNO GURGEL BENINI

Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link:

<https://itaporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA6A9AE2DF5048CCB84AE274994BDC6>



– não estar em processo de aposentadoria compulsória.

Artigo 5º O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

Parágrafo único. A constatação de acumulação ilícita ou a prestação de informação falsa implicará o indeferimento da inscrição ou a exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

DOS CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

Artigo 6º A avaliação dos candidatos observará critérios objetivos de mérito e desempenho, mediante pontuação atribuída aos seguintes componentes:

< >– tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal; – titulação acadêmica; – avaliação de desempenho funcional; – entrevista técnica. WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060– CENTRO -CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026

2

Assinado por 1 pessoa: FABIO BRUNO GURGEL BENINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link:
<https://itaporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA6A9AE2DF5048CCB84AEE274994BDC6>

Artigo 12. O Processo Seletivo Simplificado Interno será conduzido por Comissão Avaliadora designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo. **Artigo 13.** A Comissão Avaliadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares, preferencialmente:

< >- Representante da Secretaria Municipal de Educação; – Representante do Setor jurídico; – Servidor ocupante de cargo técnico do Setor de Recursos Humanos. – analisar as inscrições; – conferir a documentação apresentada; – atribuir pontuação aos candidatos; – realizar as entrevistas técnicas; – apreciar recursos; – elaborar a classificação final; – encaminhar a lista tríplice à Secretaria Municipal de Educação. – gestão pedagógica; – gestão administrativa e financeira; – liderança e gestão de pessoas; – gestão democrática; WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060– CENTRO -CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Assinado por 1 pessoa: FABIO BRUNO GURGEL BENINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link:
<https://itaporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA6A9AE2DF5048CCB84AEE274994BDC6>

Artigo 14. – planejamento estratégico; < >- resolução de conflitos; – compromisso com a aprendizagem e resultados educacionais. – maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal; – maior média de avaliação de desempenho; – maior pontuação na entrevista técnica; – maior titulação acadêmica; – maior idade. WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060– CENTRO -CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Assinado por 1 pessoa: FABIO BRUNO GURGEL BENINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link:
<https://itaporanga.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA6A9AE2DF5048CCB84AEE274994BDC6>

Artigo 25. O Diretor Escolar será submetido a acompanhamento e avaliação periódica pela Secretaria Municipal de Educação.
DOS RECURSOS

Artigo 26. Será assegurado aos candidatos o direito à interposição de recurso contra:

< >- homologação das inscrições; – classificação preliminar; –

resultado final. WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060– CENTRO -CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060, CENTRO -18480-063 ITAPORANGA-SP CNPJ: 46.634.408/0001-16
FONE: (15) 3565-1397

CÓDIGO DE ACESSO DA6A9AE2DF5048CCB84AEE274994BDC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: FABIO BRUNO GURGEL BENINI em 11/06/2026 12:11:52
CPF: ***.***-408-83
Certificadora: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - CA

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO
CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



3

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$762.708,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				762.708,81
02	01	05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	31	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSPARENTE	105.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	02	06	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER	
	77	27.812.0005.2012.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS	8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	04	08	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	134	08.245.0007.2018.0000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.596,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	143	08.245.0007.2018.0000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	10	SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO	
	217	13.695.0009.2031.0000	TURISMO, CULTURA E FÉ	17.677,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	08	11	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E	
	223	15.452.0019.2032.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL - SERVIÇOS GERAIS URB	36.101,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



4

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	08	11	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E			
	224	15.452.0019.2032.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL - SERVIÇOS GERAIS URB/	700,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO			
	311	12.122.0013.2042.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	384,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	335	12.361.0013.2043.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	38.224,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	339	12.361.0013.2043.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	16.277,12		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	344	12.361.0013.2043.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	1.876,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	349	12.361.0013.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	108.600,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	350	12.361.0013.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	14.863,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	353	12.361.0013.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	435,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	389	12.365.0013.2046.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	8.187,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



5

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO				
	396	12.367.0013.2047.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	40,380,07			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu				
	397	12.367.0013.2047.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	5,921,98			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu				
	407	12.367.0013.2047.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE	4,386,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu				
02	12	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO				
	452	12.367.0021.2056.0000	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM RECU	14,038,41			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
	453	12.367.0021.2056.0000	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM RECU	2,585,68			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
02	13	15	SECR. MUN. DA SAÚDE				
	465	10.122.0015.1055.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	710,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
	477	10.122.0015.2058.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	2,959,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
	486	10.301.0015.1058.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	4,464,99			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				
	488	10.301.0015.1058.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	29,477,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



6

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	13	15	SECR. MUN. DA SAÚDE			
	500	10.301.0015.2059.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	65.810,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	506	10.301.0015.2059.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	510	10.301.0015.2060.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	102.021,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	516	10.301.0015.2060.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	14.138,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	521	10.301.0015.2061.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	25.789,56		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	567	10.302.0015.2064.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	27.112,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	569	10.302.0015.2064.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	12.400,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	590	10.303.0015.2066.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	1.295,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
02	15	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
	646	26.782.0022.2009.0000	GESTÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE SEGURA	45.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



7

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	01	05	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
33	04.122.0003.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO MODERNA E TRANSPARENTE	-5.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
44	04.122.0018.1008.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E SUSTENTÁVEL	-100.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	07	48
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	110 000	GERAL			
02	02	06	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER		
73	27.812.0005.2011.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
75	27.812.0005.2012.0000	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER PARA TODOS	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	08	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
133	08.245.0007.2018.0000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-2.596,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
138	08.245.0007.2018.0000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	-3.100,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	10	SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO		
208	13.695.0009.2030.0000	TURISMO, CULTURA E FÉ	-19.677,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	08	11	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E		
220	15.452.0019.1068.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL - SERVIÇOS GERAIS URBAN	-1.473,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
228	26.127.0010.2034.0000	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RURAL	-12.978,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



8

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	08	11	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E				
234	26.782.0019.2033.0000		CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL - SERVIÇOS GERAIS URBAN	-30.350,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO				
308	12.122.0013.2042.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-284,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
312	12.122.0013.2042.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-100,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
327	12.361.0013.1047.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-18.843,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
329	12.361.0013.2043.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-16.277,12			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
332	12.361.0013.2043.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-954,00			
	3.3.90.14.14		DIÁRIAS NO PAÍS	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
336	12.361.0013.2043.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-5.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
337	12.361.0013.2043.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-9.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0	02	00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
338	12.361.0013.2043.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-32.000,00			
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
342	12.361.0013.2043.0000		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-4.876,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



9

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	11	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO				
343	12.361.0013.2043.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-27.821,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
348	12.361.0013.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-4.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
352	12.361.0013.2044.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-57.214,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
387	12.365.0013.2046.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-8.187,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
408	12.367.0013.2047.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E COM EQUIDADE P/	-4.386,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu					
02	12	14	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO				
432	12.365.0021.2052.0000	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM RECURSOS	-62.926,14				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
02	13	15	SECR. MUN. DA SAÚDE				
471	10.122.0015.2058.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-2.959,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
487	10.301.0015.1058.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
490	10.301.0015.1059.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-33.941,99				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



10

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	13	15	SECR. MUN. DA SAÚDE					
496	10.301.0015.2059.0000	3.3.90.30.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-30.000,00				
	02		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	02	00
	300	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
497	10.301.0015.2059.0000	3.3.90.30.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-52.000,00				
	05		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	00
	300	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
499	10.301.0015.2059.0000	3.3.90.32.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-18.277,00				
	02		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		F.R. Grupo:	0	02	00
	300	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
505	10.301.0015.2059.0000	3.3.90.39.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-19.000,00				
	02		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02	00
	300	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
512	10.301.0015.2060.0000	3.3.90.30.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-8.859,00				
	05		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	00
	300	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
519	10.301.0015.2061.0000	3.3.50.43.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-25.789,56				
	01		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	300	000	TESOURO					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
525	10.301.0015.2062.0000	3.3.90.14.14	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-2.000,00				
	01		DIÁRIAS NO PAÍS		F.R. Grupo:	0	01	00
	300	000	TESOURO					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
528	10.301.0015.2062.0000	3.3.90.30.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-39.138,00				
	05		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05	00
	300	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
535	10.301.0015.2062.0000	3.3.90.39.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-9.695,00				
	05		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	05	00
	300	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
564	10.302.0015.2064.0000	3.3.90.32.00	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-17.112,00				
	01		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		F.R. Grupo:	0	01	00
	300	000	TESOURO					
			SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



11

DECRETO Nº 3780 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2622

02	13	15	SECR. MUN. DA SAÚDE				
	565		10.302.0015.2064.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-12.400,00		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	588		10.303.0015.2066.0000	GARANTIA DE SAÚDE PARA TODOS	-1.295,00		
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO			
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
02	15	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
	636		26.782.0022.1012.0000	GESTÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE SEGURA	-45.200,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

-762.708,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO

Registrado na data supra. Publicado no DOE-M em / /

Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente da Procuradoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026

12

PORTARIAS

PORTARIA Nº 170 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação da comissão para avaliação de amostras de material de limpeza destinada as secretarias municipais, e dá outras providências.

FABIO BUNO GURGEL BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros para fazerem parte da comissão: **Alexandra Cristina Monteiro**, RG: 47.7xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Compras, , **Evelize Cristina Benini Sechler**, RG: 19.9xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Nutricionista, **Elisandra dos Santos Nogueira**, com RG sob nº 46.1xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Administração, para atuarem na avaliação e julgamento de catálogos e amostras dos materiais de limpeza, produtos para higienização e itens descartáveis, de natureza comum, a serem fornecidos de forma parcelada, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

Art. 2º. A presente designação não será remunerada, sendo considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 10 de junho de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra.

Publicada no DOE-M em 11/06/2026

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 171 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão, que especifica e disposições correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerado o servidor Jose Benedito de Oliveira, RG: 17.5xx.xxx SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Departamento de Planejamento, Convênio e Patrimônio.

Artigo 2º Em virtude deste ato fica declarado vago o referido cargo para fins de provimento em comissão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 11 de junho de 2026.

FABIO BUNO GURGEL BENINI



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E I T A P O R A N G A - S P

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026

13

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DOE-M em 11/06/2026.

Valter Luiz Pereira
Analista de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

EDITAL Nº 02/2026

14

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO DA
FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA/SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, a legislação municipal vigente e o Decreto Municipal nº 3788/2026, que regulamenta os critérios técnicos de mérito, desempenho e seleção para provimento da função de Diretor Escolar, torna público o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para designação da função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaporanga/SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de servidores efetivos do Quadro do Magistério Municipal para o exercício da função de Diretor Escolar das Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaporanga/SP.

1.2. O processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, gestão democrática e valorização do mérito e desempenho profissional.

1.3. O processo será conduzido por Comissão Avaliadora designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

1.4. Poderão participar do processo seletivo os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ser servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Público Municipal;

II - possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;

III - possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação acrescida de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar;

IV - não ter sofrido penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

V - não estar afastado por licença sem vencimentos, licenças saúde ou à disposição de outro órgão público na data da inscrição;

VI - não estar em processo de aposentadoria compulsória.

1.5 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

1.5.1. A constatação de acumulação ilícita ou a prestação de informação falsa implicará o indeferimento da inscrição ou a exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

1.6. A inscrição do candidato implica plena concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Anexo I deste Edital, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email - educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

16

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar envelope lacrado contendo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Documento oficial de identidade, CPF ou CIN;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Portaria de designação e termo de posse no cargo efetivo;
- e) Diploma de graduação exigido para a função;
- f) Certificados de graduação adicional e pós-graduação para fins de pontuação;
- g) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- h) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos;
- i) Declaração de não estar em processo de aposentadoria compulsória;
- j) Documentos comprobatórios do tempo de serviço.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

2.4.1. O envelope contendo os documentos da inscrição será aberto apenas Comissão Avaliadora, que analisará os documentos e homologará as inscrições.

3. DAS VAGAS

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

17

3.1. O presente processo seletivo destina-se à formação de lista triíplice para provimento das funções de Diretor Escolar das seguintes unidades:

- I. CRECHE EDUCACIONAL "INFÂNCIA FELIZ" PROF.^a SANDRA PIRES;
- II. CRECHE ESCOLA PREFEITO HERNANI CAMARGO;
- III. CRECHE ESCOLA PROF.^a THEREZINHA APPARECIDA MONTEIRO PÉREZ;
- IV. E.M. CEL. VICENTE RUSSO DO AMARAL;
- V. E.M. DOM ATHANÁZIO MERKLE;
- VI. E.M. PE. OSVALDO GUEDES PAULO.

3.2. Os candidatos aprovados além das vagas comporão cadastro reserva.

3.3. A pontuação dos critérios será definida conforme Anexo VII deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação atribuída aos seguintes critérios:

I - Tempo de Magistério Público Municipal;

Será considerado exclusivamente o tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Itaporanga.

II - Titulação Acadêmica

Serão considerados para pontuação:

- a) até 02 (duas) graduações reconhecidas pelo MEC;
- b) até 02 (duas) pós-graduações lato sensu ou stricto sensu reconhecidas pelo MEC.

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

III - Avaliação de Desempenho

Será considerada a média aritmética das Avaliações de Desempenho Funcional dos últimos 03 (três) anos.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1. A entrevista técnica será realizada pela Comissão Avaliadora.

5.2. A entrevista terá caráter classificatório e avaliativo, observando os seguintes aspectos:

I - conhecimento da legislação educacional;

II - gestão pedagógica;

III - gestão administrativa e financeira;

IV - liderança e gestão de pessoas;

V - gestão democrática e participação da comunidade escolar;

VI - planejamento estratégico;

VII - resolução de conflitos e tomada de decisões;

VIII - compromisso com a aprendizagem dos estudantes e com os resultados educacionais.

5.3. A ausência do candidato na data e horário estabelecidos implicará sua eliminação do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final será composta pela soma da pontuação obtida na análise documental e na entrevista técnica.

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email - educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

19

6.2. A classificação será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I - maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;

II - maior média nas Avaliações de Desempenho dos últimos 03 (três) anos;

III - maior pontuação na entrevista técnica;

IV - maior titulação acadêmica;

V - maior idade.

8. DA LISTA TRÍPLICE

8.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, a Secretaria Municipal de Educação elaborará lista tríplice para cada unidade escolar.

8.2. A lista tríplice será composta pelos três candidatos mais bem classificados para cada unidade escolar.

8.3. Na impossibilidade de composição da lista tríplice, serão encaminhados todos os candidatos habilitados.

8.4. A lista tríplice será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

9. DA DESIGNAÇÃO

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

9.1. A designação para a função de Diretor Escolar será realizada pelo Prefeito Municipal, dentre os candidatos constantes da lista tríplice.

9.2. A designação ocorrerá por Portaria.

9.3. O período de exercício da função será de 02 (dois) anos, permitida recondução nos termos da legislação municipal.

9.4. Durante o exercício da função, o Diretor Escolar será submetido a acompanhamento e avaliação periódica de desempenho.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Interno será composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrição

Consiste na entrega da documentação exigida neste Edital.

II - Classificação

A classificação será realizada mediante análise da documentação apresentada e dos critérios de mérito e desempenho.

III - Entrevista Técnica

Os candidatos classificados serão submetidos à entrevista perante a Comissão Avaliadora.

IV - Formação da Lista Tríplice

Será elaborada lista tríplice por unidade escolar, observando-se a classificação final.

V - Designação

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759

20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

A designação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os candidatos constantes da lista tríplice.

21

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. A jornada de trabalho da função de Diretor Escolar será de 40 (quarenta) horas semanais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra:

I - homologação das inscrições;

II - classificação preliminar;

III - resultado final.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do ato questionado.

12.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

13. DA VALIDADE

13.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados nos meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP

Email - educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

15.1. A participação no processo seletivo implica conhecimento e aceitação integral das normas constantes deste Edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao certame.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e pela Secretaria Municipal de Educação.

15.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga/SP, ____ de junho de 2026.

JOSÉ ANTONIO DA ROSA

Secretário Municipal de Educação

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

ANEXO I

23

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
08/ 06 /2026	Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Interno	Site do Diário Oficial do Município de Itaporanga, e também nas redes sociais e murais de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
15/06/2026 a 19/06/2026	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nas respectivas unidades escolares.	Secretaria Municipal da Educação
23/06/2026	Divulgação da homologação das inscrições.	Site do Diário Oficial do Município de Itaporanga, e também nas redes sociais e murais de avisos da

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

24

		Secretaria Municipal de Educação.
25/06/2026 e 26/06/2026	Apresentação de Recursos (homologação das inscrições).	Secretaria Municipal de Educação.
29/06/2026	Divulgação da Classificação Preliminar.	Site do Diário Oficial do Município de Itaporanga, e também na redes sociais e murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação
30/06 e 01/07/2026	Realização das Entrevistas pela Comissão Avaliadora	Secretaria Municipal de Educação.
03/07/2026	Divulgação da Classificação Final	Secretaria Municipal de Educação.
06/07/2026	Formação da Lista Tríplice	Secretaria Municipal de Educação.

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

25

08/07/2026	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Interno.	Site do Diário Oficial do Município de Itaporanga, e também na redes sociais e murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação
------------	--	--

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

26

ANEXO II - EDITAL Nº /2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

Nº Inscrição: _____		
Cargo a que concorre: () Diretor Escolar		
Unidade de ensino pleiteada:		
Nome completo:		
Data de nascimento: _____/_____/_____	RG/Data de expedição	CPF
Endereço completo		
CEP: _____	Tel. Residencial	Celular
E-mail:	Escolaridade a ser comprovada: () Licenciatura Plena em Pedagogia. () Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação acrescida de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar.	
Contagem de tempo na função de docente em escolas públicas municipais de Itaporanga SP (tempo em dias convertidos em anos, até junho de 2.026)		_____ Dias
Curso de Graduação (exceto se já estiver sendo usado para habilitação ao processo seletivo)		Apresentou? () Sim. Quantos? _____ () Não
Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu (exceto se já)		Apresentou?

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email - educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

estiver sendo usado para habilitação ao processo seletivo)	() Sim. Quantos?_____ () Não
Mestrado na área da Educação	Apresentou? () Sim () Não
Doutorado na área da Educação	Apresentou? () Sim () Não
Assinatura do Servidor	Data ____/____/2026
Assinatura do Responsável pelo recebimento da inscrição na Secretaria Municipal de Educação	Data ____/____/2026

27

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____	
Cargo a que concorre: () Diretor Escolar U.E:	
Nome completo:	
Assinatura do Candidato:	Data ____/____/2026
Ass. Responsável pelo recebimento da inscrição na Secretaria Municipal de Educação:	Data ____/____/2026

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

29

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, declaro, para os devidos fins, que não sofri penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos no âmbito municipal, estadual ou federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itaporanga/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, declaro que:

() Não possuo outro cargo, emprego ou função pública.

() Posso outro cargo público legalmente acumulável:

Órgão: _____

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Declaro que a acumulação atende aos requisitos constitucionais.

Itaporanga/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

31

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Eu, _____, declaro que
não me encontro em processo de aposentadoria compulsória.

Itaporanga/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

32

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A Secretaria Municipal de Educação certifica que o(a) servidor(a):

Matrícula: _____

Cargo: _____

Possui _____ anos, _____ meses e _____ dias de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Itaporanga/SP.

Itaporanga/SP, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo RH: _____

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada mediante atribuição de pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

1. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (MÁXIMO DE 30 PONTOS)

Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada ano completo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Itaporanga, até o limite máximo de 30 (trinta) pontos.
Tabela:

- De 5 a 10 anos: 10 pontos
- De 11 a 15 anos: 15 pontos
- De 16 a 20 anos: 20 pontos
- De 21 a 25 anos: 25 pontos
- Acima de 25 anos: 30 pontos

2. TITULAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 20 PONTOS)

Serão considerados os títulos devidamente reconhecidos pelo MEC, limitados a até 02 (duas) graduações e até 02 (duas) pós-graduações.

Graduação adicional à exigida para o cargo:

- Segunda graduação: 5 pontos
- Terceira graduação: 5 pontos

Pós-graduação:

- Especialização (Lato Sensu): 5 pontos cada, até o limite de 2 títulos (10 pontos)
- Mestrado: 8 pontos
- Doutorado: 10 pontos

Observação: Será considerada apenas a maior titulação apresentada quando houver concomitância entre especialização, mestrado e doutorado, respeitado o limite máximo de 20 pontos.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL (MÁXIMO DE 30 PONTOS)

Será considerada a média aritmética das Avaliações de Desempenho Funcional dos últimos 03 (três) anos.

Pontuação:

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- Média de 90% a 100%: 30 pontos
- Média de 80% a 89,99%: 25 pontos
- Média de 70% a 79,99%: 20 pontos
- Média de 60% a 69,99%: 15 pontos
- Média inferior a 60%: 10 pontos

4. ENTREVISTA TÉCNICA (MÁXIMO DE 20 PONTOS)

A entrevista será realizada pela Comissão Avaliadora e observará os seguintes critérios:

I - Conhecimento da legislação educacional: até 4 pontos;

II - Gestão pedagógica e resultados educacionais: até 4 pontos;

III - Liderança e gestão de pessoas: até 4 pontos;

IV - Planejamento e organização administrativa: até 4 pontos;

V - Gestão democrática e relacionamento com a comunidade escolar: até 4 pontos.

Pontuação máxima da entrevista: 20 pontos.

5. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será obtida pela soma dos pontos atribuídos nos itens:

I - Tempo de Magistério Público Municipal;

II - Titulação Acadêmica;

III - Avaliação de Desempenho Funcional;

IV - Entrevista Técnica.

Pontuação máxima: 100 (cem) pontos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente:

I - Maior tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 - Centro - Itaporanga/SP
Email - educacao@otaporanga.sp.gov.br - Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II - Maior média nas Avaliações de Desempenho dos últimos 03 (três) anos;

III - Maior pontuação na entrevista técnica;

IV - Maior titulação acadêmica;

V - Maior idade

35

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

UNIDADES ESCOLARES COM VAGA PARA DESIGNAÇÃO

- 01 - E.M. DOM ATHANÁZIO MERKLE
- 01 - E.M. CEL. VICENTE RUSSO DO AMARAL
- 01 - E.M. PE. OSVALDO GUEDES PAULO
- 01 - CRECHE EDUCACIONAL INFÂNCIA FELIZ PROF.ª SANDRA PIRES
- 01 - CRECHE EDUCACIONAL PREFEITO HERNANI CAMARGO

CADASTRO RESERVA PARA TODAS AS UNIDADES.

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@itaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

37

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____

Etapa:

() Inscrição

() Classificação

() Entrevista

() Resultado Final

Fundamentação:

Pedido:

Itaporanga/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1087 - Itaporanga/SP, Quinta-feira, 11 de Junho de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO X

ROTEIRO DE ENTREVISTA TÉCNICA

Candidato: _____

Pontuação Máxima: 20 pontos

1. Conhecimento da legislação educacional-(0 a 4 pontos)

Pontuação: _____

2. Gestão pedagógica e resultados educacionais-(0 a 4 pontos)

Pontuação: _____

3. Liderança e gestão de pessoas-(0 a 4 pontos)

Pontuação: _____

4. Planejamento e organização administrativa-(0 a 4 pontos)

Pontuação: _____

5. Gestão democrática e relacionamento com a comunidade escolar-(0 a 4 pontos)

Pontuação: _____

TOTAL: _____ / 20 pontos

Observações da Comissão:

Membros da Comissão:

1. _____
2. _____
3. _____

Rua Aparício Fiúza de Carvalho nº 775 – Centro – Itaporanga/SP
Email – educacao@otaporanga.sp.gov.br – Fone: 15-3565-1759